MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 187/2000.

EMENTA: Reconhece a validade do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento para Técnicos em Assuntos Educacionais, a Nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", da Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Nível "01" IVANISE VEREDAS FERNANDES PINTO, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 99/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003344/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 23 de março de 1990, o Certificado do Curso de Aperfeiçoamento para Técnicos em Assuntos Educacionais, a Nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas-aula, concluído pela Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Nível "01", IVANISE VEREDAS FERNANDES PINTO, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, o qual foi realizado no período compreendido entre 11 de setembro de 1989 a 22 de março de 1990, para atender às exigências previstas na legislação vigente, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003344/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de maio de 2000

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.